



**Portaria n.º 85/2023**

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, considerando a Resolução Cremers n.º 15/2020, considerando a manutenção e monitoramento a do sistema CRVIRTUAL com novas ferramentas de serviços para os médicos inscritos neste Conselho, e considerando a necessidade de garantir disponibilidade destes serviços em horário não comercial e em finais de semana através do regime de sobreaviso.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Altera o horário do Regime de Sobreaviso aos empregados do Departamento de Informática do CREMERS, a ser realizado na seguinte forma:

- I - nos dias úteis, em regime de sobreaviso, das 18h às 24h; e
- II - nos sábados, domingos e feriados, das 08 às 24h.

Art. 2º. Atualizar o valor hora pelos índices oficiais aplicados para os funcionários do Cremers, nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

Dr. Carlos Orlando Sparta de Souza  
**Presidente**